

EDITAL Nº 05 / 2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 11808608-1, **torna público**, para conhecimento dos interessados, **o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica.**

1 DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **15 (quinze) Bolsas de Extensão Tecnológica de 20 horas semanais**, na modalidade de Especialista, para a Macro Cariri, para desenvolver atividades relacionadas ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES), da Escola de Saúde Pública do Ceará, distribuídas da seguinte forma:

- 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Urgência e Emergência,
- 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde do SUS.
- 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão e Controle, regulação, Avaliação e Auditoria.
- 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão em Economia da Saúde.
- 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

2 DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em qualquer área com titulação mínima de Especialista;
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos do CEGES;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Experiência de docência e/ou em capacitação, facilitação e coordenação de grupos;

OBS – É permitido ao candidato pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual ou federal, desde que comprovadamente a carga semanal não ultrapasse 20hs.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

- Participar da operacionalização dos projetos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde-CEGES dentro da carga horária de 20hs semanais;
- Atuar como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelos respectivos Coordenadores de Curso e da Equipe de Apoio Pedagógico definidos pela ESP/CEGES;
- Acompanhar os alunos de forma presencial e a distância quando os cursos demandarem;
- Participar dos processos de formação, antes de cada momento presencial sobre o material e as estratégias pedagógicas a serem utilizadas no curso;
- Participar dos encontros presenciais com os alunos definidos pelo cronograma do manual dos cursos e pelo seu coordenador;
- Participar dos processos formativos programados pela equipe pedagógica dos cursos;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução do Curso;
- Manter atualizados, junto à coordenação do curso, todos os registros relativos a notas dos alunos para alimentação dos sistemas e bancos de dados sobre avaliação de registros acadêmicos;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos cursos;

4 DO FINANCIAMENTO:

As 15 bolsas de Extensão Tecnológicas serão financiadas pelo Projeto de Gestão em Saúde/ Qualificação Gerencial da Macrorregião do Cariri (TDCO Nº 001/2012), detalhadas abaixo:

- 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão em Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
- 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão em Economia da Saúde;
- 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde do SUS;
- 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Urgência e Emergência;
- 03 (três) bolsas ligadas ao Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

5 DO VALOR DA BOLSA:

Serão oferecidas 15 (quinze) bolsas para profissionais com titulação mínima de especialista definidos no **item 2** deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no *caput* do artigo acima.

6 DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. As bolsas concedidas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na Macrorregião do Cariri.

8 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases visando selecionar 20 candidatos, sendo 15 (quinze) vagas a serem ocupadas logo após a realização da seleção e 5 (cinco) para compor um banco de suplentes:

8.1. 1ª Fase:

Nesta etapa, de caráter eliminatório, onde serão selecionados até 20 candidatos, os currículos serão pontuados de acordo com o quadro que se segue, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos. As titulações, cursos extracurriculares, cursos à distância e experiência na construção de material técnico/didático serão computadas especificamente para cada curso, da seguinte forma.

Para as bolsas ligadas aos cinco Cursos de Especialização em Gestão, as titulações e certificações referentes a cursos extracurriculares, cursos à distância e experiência na construção de material técnico/didático só serão computadas se forem ligadas a área de atuação do respectivo curso.

Serão considerados aprovados para a etapa seguinte, os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Doutorado na área	20 pontos
2. Mestrado na área	20 pontos
3. Especialização na área– carga horária mínima de 360 horas	40 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área– carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
3. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) semestre	2,5 pontos por projeto – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1.2.Tutoria de Cursos a Distância – carga horária mínima de 40 horas	10 pontos – máximo 10 pontos
1.3. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos em área– carga horária mínima de 20 horas	05 pontos / curso – máximo 20 pontos
1.4. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas	05 pontos / ano - máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)	
1. Trabalhos publicados	2,5 pontos / trabalho publicado
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	5 pontos / trabalho apresentado
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto / apresentação

8.3. 2ª Fase:

NA SEGUNDA FASE, de caráter CLASSIFICATÓRIO, serão selecionados em ordem de classificação, 15 candidatos, além de 5 (cinco) suplentes, ou seja, os 20 primeiros candidatos classificados participarão da Oficina de Formação Inicial de Facilitadores, a ser realizada na cidade de Fortaleza, pelo período de dois dias, em tempo integral, com 16 horas/aula, prevista para acontecer nos dias 27 e 28 de Abril de 2012, de caráter classificatório, de acordo com a avaliação de desempenho nas atividades desenvolvidas.

A referida oficina permitirá investigar informações sobre a experiência profissional do candidato, além de também ter por finalidade conhecer a intenção do

candidato em cumprir determinadas diretrizes, como, por exemplo, executar o cronograma das atividades previstas, realizar supervisão pedagógica local do curso.

A nota da segunda etapa será a média simples da nota de avaliação da equipe pedagógica do Projeto de Gestão em Saúde/ Qualificação Gerencial.

8.3.1 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação final será a média aritmética simples da soma da primeira com a segunda fase. Esse processo será de responsabilidade da comissão composta por três membros, a serem escolhidos pela Coordenação do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde da ESP-CE.

9 DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 18 a 20 de Abril de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 17h.

9.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Fotocópia do diploma da maior titulação acadêmica (frente e verso autenticados), quando houver;
- h) Curriculum Vitae resumido e devidamente comprovado, apresentado em, no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- i) Declaração pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
- j) Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.
- k) Em caso de pertencer ao quadro permanente do serviço público, apresentar Declaração de que pertence ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual ou federal, desde que sua carga horária semanal não ultrapasse 20hs.

OBS.: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

- l) Memorial relatando a trajetória profissional, com ênfase na atuação como docente e na experiência em facilitação de grupos com metodologias ativas, no máximo, em duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- m) Carta de Intenção do Candidato, justificando os motivos pelos quais deseja ser Bolsista (facilitador) do curso, em até 500 palavras, e manifestando a disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da tutoria;
- n) A 2ª Via do Comprovante de Postagem, emitida pela ECT (Correios).

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos conforme o item 8.2 no ato da inscrição, pois serão considerados para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

9.2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

9.2.1 Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida, exclusivamente via SEDEX para o endereço abaixo, impreterivelmente no período de 18 a 20/04/2012.

*Escola de Saúde Pública do Ceará • Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles
Cep: 60165-090 • Fortaleza, Ceará*

*Processo Seletivo para **BOLSISTA DE EXTENSÃO – PROJETO DE GESTÃO EM SAÚDE/QUALIFICAÇÃO GERENCIAL***

• Fone: (85) 3101.1402 • Fax: (85) 3101.1429

9.2.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado, o candidato deverá requerer aos correios, o comprovante de postagem, e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos. Para isso o candidato deverá comparecer na agência ou posto dos correios com envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.

9.2.3 A ESP não se responsabilizará pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas em até 48h após a data final do prazo de postagem.

9.3 DA INSCRIÇÃO ON-LINE

9.3.1 Cada candidato também deverá efetivar seu pedido de inscrição via internet, no mesmo período de envio da documentação, ou seja, de 18 a 20 de Abril de 2012, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

<http://www.esp.ce.gov.br>

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo.
2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	20 de Abril	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	23 e 24 de Abril	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	25 de Abril	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	26 de Abril	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	27 de Abril	No site: www.esp.ce.gov.br
Segunda fase (oficina de formação)	27 e 28 de Abril	ESP-CE
Resultado Final	30 de Abril	No site: www.esp.ce.gov.br

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em estruturação, supervisão e/ou docência de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

12 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3. A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

12.4. A pontuação final será a média aritmética simples da soma da primeira com a segunda fase.

13 DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos suplentes classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará; o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2. O início das atividades dos candidatos selecionados dentro do número de vagas dar-se-á posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade orçamentária do ano de 2012.

14.3. A seleção terá vigência de 2 (dois) anos para o cadastro de reserva a ser formado pela lista de classificáveis.

14.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser alterada para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 13 de Abril de 2012.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Glauco Dênis de Oliveira Bastos
ASSISTENTE JURÍDICO